



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

sexta-feira, 13 de junho de 2014

Ano III - Edição nº 00432 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E952B4FBF6CBF29D7F02D434C84FEE10

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 22, de 10 de junho de 2014. Altera expediente nas repartições públicas municipais nas datas que especifica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 22, de 10 de junho de 2014.

Altera expediente nas repartições públicas municipais nas datas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON – ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, no Brasil;

CONSIDERANDO a tradicional festa junina realizada no Município;

CONSIDERANDO que a comemoração do São João já faz parte do calendário dos principais eventos do município;

CONSIDERANDO que os Festejos Juninos do Município serão realizados nos próximos dias 20 a 23 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO que a feira livre no município é realizada tradicionalmente nos dias de sábado;

RESOLVE:

Art.1º- Fica alterado o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas de realização de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, dias 12 e 17 de junho de 2014, instituído como ponto facultativo, a partir das 12h00min horas.

Art. 2º - Ficam instituídos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 20 a 23 de junho em decorrência da realização dos festejos juninos no município.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Art. 3º - Fica antecipada a feira livre do dia 21 de junho de 2014, sábado, para o dia 20 de junho do corrente ano, sexta-feira;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 10 de junho de 2014.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito